

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - COOPERTUR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.155.116.18.39

INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2019.2505.0027.01.00

A **Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica**, CNPJ 07.276.220/0001-91, sediada à Avenida Otacílio Negrão de Lima, número 8000, Bandeirantes - Belo Horizonte/MG, CEP: 31.365-743, neste ato representada por seu presidente, Sérgio Augusto Domingues, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Cooperativa de Transportes e Serviços Urbanos e Rurais - COOPERTUR**, CNPJ 10.687.745/0001-24, estabelecida à Avenida Alfredo Sá, número 5321 A, Bairro São Cristóvão - Teófilo Otoni/MG, CEP: 39.800-307, representada por Hamilton Roque Miranda Pires, RG: M-4.016.140, CPF: 791.794.016-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de transporte, decorrente do Pregão Presencial FPMZB nº 001/2019, processo administrativo 01.155.116.19.39, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações vigentes, e o Decreto Municipal 10.710/01, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1. a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27 de junho de 2020 a 26 de junho de 2021 e
- 1.2. a redução de 25% (vinte e cinco inteiros percentuais) sobre o valor inicial atualizado do Contrato, aplicada sobre a quilometragem e o tempo de disponibilidade do veículo, em atendimento ao disposto no art. 5º, do Decreto Municipal nº 17.333/20.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços ora aditado, compreendendo o período de **27 de junho de 2020 a 26 de junho de 2021**, nos termos do art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - COOPERTUR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.155.116.18.39

INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2019.2505.0027.01.00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REDUÇÃO DO VALOR CONTRATADO

3.1. Em atendimento ao disposto no art. 5º do Decreto Municipal nº 17.333/20, tendo como base o previsto nos §§ 1º e 2º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, ficam reduzidos em 25% (vinte e cinco inteiros percentuais) a quilometragem e o tempo de disponibilidade do veículo objeto da contratação ora aditada, conforme descrito abaixo:

QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE APÓS A REDUÇÃO
2.000 (dois mil) km/mês	1.500 (mil e quinhentos) km/mês
220 (duzentas e vinte) horas	165 (cento e sessenta e cinco) horas

3.2. A redução quantitativa informada no subitem anterior representa um decréscimo no valor mensal estimado do Contrato de R\$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais) e no valor por período contratado de R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Tendo em vista as alterações constantes no instrumento ora aditado, que compreendem o período de 12 (doze) meses, o valor mensal estimado do Contrato passa de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais) para **R\$ 10.650,00** (dez mil, seiscentos e cinquenta reais) e o valor estimado para o período passa de R\$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais) para **R\$ 127.800,00** (cento e vinte e sete mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global estimado de R\$ 298.200,00 (duzentos e noventa e oito mil e duzentos reais) para 24 (vinte e quatro) meses de Contrato, de 27 de junho de 2019 a 26 de junho de 2021.

4.2. O percentual de supressão ao valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o § 1º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, é de 25% (vinte e cinco inteiros percentuais).

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR MENSAL	VALOR POR PERÍODO
2505.0200.18.541.073.2.812.0001.339039.18.0306	R\$ 10.650,00	R\$ 127.800,00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - COOPERTUR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.155.116.18.39

INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2019.2505.0027.01.00

CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá prestar garantia contratual no valor de **R\$ 6.390,00** (seis mil e trezentos e noventa reais), em até 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do instrumento, que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor contratado para o período.

Parágrafo único – Não apresentada a garantia no prazo acima previsto, o Contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do Contrato original que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 18 de Junho de 2020.


Sérgio Augusto Domingues
Presidente

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica
CPF: 990.465.206-68

Hamilton Roque Miranda Pires
Cooperativa de Transportes e Serviços Urbanos e Rurais – COOPERTUR
CPF: 791.794.016-00

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

A este documento é atribuída validade jurídica nos termos da MP 2.200-1/2001 e Lei Federal 11.419/2006, pois foi assinado digitalmente por Hamilton Roque Miranda Pires e proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1883-0218-B74B-6921> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1883-0218-B74B-6921



Hash do Documento

A5E71A2824FE322BB78505F46FEAB6A3959EEC0E74847939107E5BFCEECD9340

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/06/2020 é(são) :

- Hamilton Roque Miranda Pires (Signatário) - 791.794.016-00 em 16/06/2020 08:23 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

